Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

DECRETO Nº 2.956 / 2015

Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 11 de Agosto de 2015;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal,** Símbolo AF-*I*, Categoria Funcional 3.5, tabela 11 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **para trato de interesse particular**.

Art. 2 °- Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 11 de Setembro de 2015.

Art. 3 °- Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 11 de Setembro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal